



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 358/2023, de 29 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$10.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$20.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001 - SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

09.001.8.243.9.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$5.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$20.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.002 - APOIO A INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS

11.002.20.692.11.2059-3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$5.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.009 - DESPORTO E LAZER

06.009.12.812.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$10.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.003 - INCENTIVO AO TURISMO

11.003.11.695.11.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

1.500.0000.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL